



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 00041/2023

Data: 01/06/2023

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01303/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.140.234,84 (três milhões, cento e quarenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.1048- AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00.00 - 2601000060 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 59.696,45 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)

4.4.90.52.00.00 - 2631000060 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 48.628,60 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSs

3.1.90.11.00.00 - 2621000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 285.763,57 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

3.3.90.30.00.00 - 2621000000 - Material de Consumo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 2621000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2154- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 - 2632000000 - Material de Consumo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 2632000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 226.966,13 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e treze centavos)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

06.060.0.2.10.302.0040.2317- ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL - COVID - 19
3.3.90.30.00.00 - 2602000080 - Material de Consumo R\$ 165.924,11 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e onze centavos)
3.3.90.39.00.00 - 2602000080 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
4.4.90.52.00.00 - 2603000080 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.475,00 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

06.060.0.2.10.303.0022.2144- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 - 2600000060 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 49.780,98 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)
3.3.90.32.00.00 - 2621000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

T O T A L R\$ 3.140.234,84

Art. 2º - Para cumprimento do credito autorizado serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes de recursos de livre aplicação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de Mato Grosso
Em 01 de junho de 2023.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

Weber Vieira Martins
Secr. Municipal de Administração